

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TEMPORÁRIOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI E
FRANCISCO BRAULIO DOS SANTOS
CARVALHO NA FORMA ABAIXO:**

CONTRATO: 43/2020

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado, de um lado pelo **MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.591/0001-10, com sede na Avenida Pedro Martins, 642, Centro, Massapê do Piauí-PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **FRANCISCO EPIFANIO CARVALHO REIS**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 1519905, SSP-PI, e no CPF/MF sob nº 774653853-34, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro, o Sr. **FRANCISCO BRAULIO DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.931.667, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.087.433-02, residente na Localidade Peixe, s/nº, Massapê do Piauí-Piauí, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, assinam na presença das testemunhas e têm por justo e contratado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** da prestação de serviços temporários de Agente De Gestão Pública Classe C (motorista categoria D), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem amparo legal no teste seletivo simplificado, conforme Edital 001/2019.

Parágrafo Segundo: Os recursos financeiros para cumprimento do valor estipulado neste contrato serão provenientes do FUNDEB-40%.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato tem início em 02 de março de 2020 e término em 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O **CONTRATANTE** pagará a(o) **CONTRATADO(A)**, em moeda corrente nacional, pelos serviços objeto deste Contrato, o valor de R\$ 1.045.00 (um mil quarenta e cinco reais), que por sua vez será submetido aos descontos dos impostos inerentes.

CLÁUSULA QUARTA: Cabe ao **CONTRATANTE** o direito de exercer ampla fiscalização em todos os serviços prestados, cabendo a(o) **CONTRATADO(A)** total

responsabilidade pela execução dos mesmos, não existindo entre os contratantes vínculos de qualquer natureza trabalhista, previdenciária e tributária.

CLÁUSULA QUINTA: O presente contrato será considerado rescindido, de pleno direito, se as partes, além de outros motivos legais, deixarem de cumprir quaisquer cláusulas pactuadas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, ficando, ainda, vedada à associação do(a) **CONTRATADO(A)** com outrem para fins de execução deste ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Jaicós-Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que porventura seja suscitada na execução ou interpretação deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Massapê do Piauí-PI, 02 de março de 2020.

Francisco Braulio dos Santos Carvalho
Francisco Braulio dos Santos Carvalho
Contratado

Francisco Epifânio Carvalho Reis
Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeitura Municipal de Massapê Piauí-PI
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª *[assinatura]* _____

CPF: 032.123.175-29

2ª *[assinatura]* _____

CPF: 063.976.273-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

Fundamentação: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001.2019.

Contratante: Município de Massapê do Piauí-PI, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CPNJ nº 01.612.591/0001-10, sediada na Avenida Pedro Martins, nº 642, centro de Massapê do Piauí-PI.

Contratado(a): FRANCISCO BRAULIO DOS SANTOS CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2.931.667, SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.087.433-02, residente na Localidade Peixe, s/nº, Massapê do Piauí-Piauí.

Objeto: a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** da prestação de serviços temporários de Agente de Gestão Pública Classe C (Motorista categoria D), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Fonte de Recursos: FUNDEB-40%

Valor: R\$ 1.045.00 (um mil quarenta e cinco reais).

Prazo de Validade: 02/03/2020 a 30/04/2020.

Data da Assinatura: 02 de março de 2020.

Francisco Epifânio Carvalho Reis
Prefeito Municipal
Contratante